



**EPAMIG**



**PORTARIA Nº 6642**

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa,

**CONSIDERANDO:**

As recomendações contidas no Relatório de Auditoria da Controladoria-geral do Estado nº 3050.0058.16

**RESOLVE:**

1. Constituir Comissão Especial, composta pelos empregados abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, proceder a Tomada de Contas Especial, para promover a apuração das responsabilidades quanto aos supostos pagamentos indevidos na execução do Programa Governamental Minas Sem Fome, nos termos da Lei Complementar nº 102/2008 e da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nº 03/2013:

**SANZIO MOLLICA VIDIGAL - PRESIDENTE**

**PAULO DE OLIVEIRA - MEMBRO**

**MARIA BERNADETE BRAGA – MEMBRO**

2. Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Portaria no D.O, para apresentação de relatório conclusivo devidamente fundamentado.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2017.

ORIGINAL ASSINADO

**RUI DA SILVA VERNEQUE**

Presidente